



LEI Nº 1.212/2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR A LEI 893/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT. LEI Nº 1.212/2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR A LEI 893/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: Fica o Executivo autorizado a alterar o disposto na Lei 893/2015, com objetivo de criar o seguinte cargo:

I – Assessor Jurídico (01) vaga, no Anexo III, Grupo dos Cargos Para Servidores em Comissão, Quadro 02, Direção e Assessoramento Intermediário – D A I, carga horária 40 horas, da Lei 893/2015;

Art. 2º: As demais disposições da Lei nº. 893/2015 permanecerão em vigor.

Art. 3º: Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei nº. 893/2015, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT
Em, 02 de abril de 2020



CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal

ANEXO III
QUADRO DOS CARGOS PARA SERVIDORES EM COMISSÃO

Quadro 02

Direção e Assessoramento Intermediário – D A I

Símbolo	Vencimento	Cargo	Hrs / Sem	Vagas
DAI	R\$ 6.700,00	Procurador Geral do Município	40h	1
DAI	R\$ 4.025,00	Controlador Geral do Município	40h	1
DAI	R\$ 3.500,00	Assessor de Gabinete	40h	1
DAI	R\$ 3.500,00	Assessor Jurídico	40h	1
DAI	R\$ 3.000,00	Chefe de Planejamento Financeiro	40h	1
DAI	R\$ 2.800,00	Assessor de Imprensa e Comunicação	40h	1
TOTAL DE VAGAS				6

ANEXO X
PERFIL PROFISSIONAL DOS CARGOS

QUADRO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I

TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR JURIDICO

Requisitos para Provimento:

Idade Mínima: 21 (vinte e um) anos.

Instrução: Nível Superior completo em Direito, com devido registro na OAB.

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

Condições de Trabalho:

Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Especial: Cargo de Dedicção Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos, feriados e atendimento ao público.

Livre Nomeação e Exoneração

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Resumida: Assessorar a Procuradoria Jurídica do Município em procedimentos administrativos ou judiciais, desempenhando funções conforme designações da Procuradoria Jurídica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2017 – 2020



Descrição Detalhada: Elaborar pareceres, memorandos, manifestações administrativas ou judiciais. Elaborar e realizar petições administrativas ou judiciais. Representar o Município quando solicitado em esfera administrativa ou judicial. Elaborar portarias, decretos, projetos de lei. Elaborar minutas de contrato e de termos. Propor ações. Realizar defesas judiciais. Realizar outros atos designados pela Procuradoria Jurídica do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLINDA
HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO